



Secretaria Nacional de Fundos e
Instrumentos Financeiros

Audiência Pública - Transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO



FUNDO	PREVISTO 2023	CONTRATADO até julho/23
FCO	9.933,0	6.151,2
FNE	38.850,0	24.193,9
FNO	10.024,9	6.267,6
TOTAL	58.807,9	36.612,7

R\$ milhões

Painel infos FCs



Setores prioritários

Não rural

- Agroindústria
- Apoio a Arranjos Produtivos Locais
- Apoio aos Setores Exportadores
- Comércio e Serviços
- Cultura
- Indústria
- Infraestrutura
- Turismo

Rural

- Agricultura
- Agricultura de Baixo Carbono
- Agricultura Familiar
- Agropecuária
- Floresta
- Pecuária
- Pesca e Aquicultura

Fontes de Recursos

- 3% do IR e IPI, sendo 0,6% para FNO, 1,8% para FNE, 0,6% para FCO
- os retornos e resultados de suas aplicações e outros

Principal arcabouço normativo

- * Art. 159, inciso I, alínea c, da CF
- * Lei nº 7.827/89
- * Lei nº 10.177/2001
- * Decreto nº 9.291/2018
- * Res. CMN 5.013/2022
- * Manual de Crédito Rural (CMN)

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

GOVERNANÇA

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Definir Diretrizes/Orientações Gerais

Atualizar legislação e normas

Propor condições e critérios

Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos FCF

Superintendência / CONDEL

Diretrizes e Prioridades (Resolução CONDEL)

Aprovar a programação proposta pelo Banco (condições de financiamento)

Bancos (Basa, BNB e BB)

Propor a Programação do Fundo com as linhas de crédito

Aplicar os recursos conforme Programação aprovada

Definir normas operacionais

Analisar viabilidade e riscos do projeto

Administrar os créditos

Conselho Monetário Nacional

Por proposta do MIDR:

- Taxas de juros dos setores Rurais e Não Rurais
- Instituição de linhas especiais de crédito em estado de calamidade pública

Desenvolvimento regional

Setor produtivo

Financiamento Estudantil (FIES)

Elevação dos Investimentos em regiões mais necessitadas

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

PRINCIPAIS DIRETRIZES

- Tratamento preferencial às atividades produtivas de [pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas](#)
- Foco no atendimento das prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das três regiões atendidas pelos Fundos Constitucionais
- Adoção de prazos e carências, limites de financiamento, juros e encargos diferenciados do crédito usualmente adotados por outras instituições financeiras
- Tratamento diferenciado e prioritário nas áreas prioritárias da [PNDR](#)
 - [Semiárido](#)
 - Municípios classificados como de [baixa e média renda](#), independente do dinamismo
 - Municípios na [Faixa de Fronteira](#) e localizados nas Regiões Integradas de Desenvolvimento – [RIDEs](#)

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

TIPO DE LINHA/PROGRAMA	LINHA/PROGRAMA	ETAPA DA CADEIA
LINHAS VERDES	<ul style="list-style-type: none"> • FCO Verde • FNE Verde • FNO Amazônia Rural - Linha FNO Rural Verde 	Desenvolvimento de atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, adaptação às mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono
LINHAS DE INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> • FCO - Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica • FNE Proinfra • FNO Amazônia Infra 	Desenvolvimento integrado da infraestrutura
LINHAS INDUSTRIAS	<ul style="list-style-type: none"> • FCO - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial • FNE Industrial • FNO Amazônia Empresarial – Atividade - Indústria 	Desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, a ampliação da capacidade produtiva e a inserção internacional.
LINHAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • FCO - Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação • FNE Inovação • FNO Amazônia Empresarial – Linha FNO Empresarial Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO C,T&I) 	Inovação em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

Linhas Verdes	Programa de FCO Rural – Linha FCO Verde FNE Verde – Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental FNO Amazônia Rural – Linha FNO Rural Verde
Objetivo	Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, adaptação às mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono e adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade.
Finalidade	Financiamento de investimentos, de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa e adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos.
Público Alvo	produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produtores rurais.
Limites de Financiamento	Até 20 anos, com até 10 anos de carência, a depender do tipo de projeto financiado.
Prazos/carência	Até 100% do projeto, quando em áreas prioritárias da PNDR e de menores portes.

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

Linhas de Infraestrutura	Programa de FCO Empresarial – Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica FNE Proinfra – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste FNO Amazônia Infra – Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura
Objetivo	Fomentar o desenvolvimento integrado da infraestrutura com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração regional e nacional.
Finalidade	Financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e capital de giro dissociado para amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento
Público Alvo	Pessoas jurídicas de direito privado e empresas públicas não dependentes de Transferências financeiras do Poder Público, Consórcios de empresas constituídas para conduzir o empreendimento financiado e Parcerias Público-Privadas - PPP's
Limites de Financiamento	Até 34 anos, com até 8 anos de carência, a depender do tipo de projeto financiado, e do Fundo.
Prazos/carência	Até 95% do projeto, quando em áreas prioritárias da PNDR de porte médio ou grande.

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

Linhas Industriais	Programa de FCO Empresarial – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial FNE Industrial – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste FNO Amazônia Empresarial – Atividade financiada - Indústria
Objetivo	Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, a ampliação da capacidade produtiva e a inserção internacional.
Finalidade	Financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e capital de giro dissociado para amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento.
Público Alvo	Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, inclusive de mineração/petróleo e da economia da cultura.
Limites de Financiamento	Até 20 anos, com até 5 anos de carência, a depender do tipo de projeto financiado, e do Fundo.
Prazos/carência	Até 100% do projeto, quando em áreas prioritárias da PNDR e de menores portes.

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

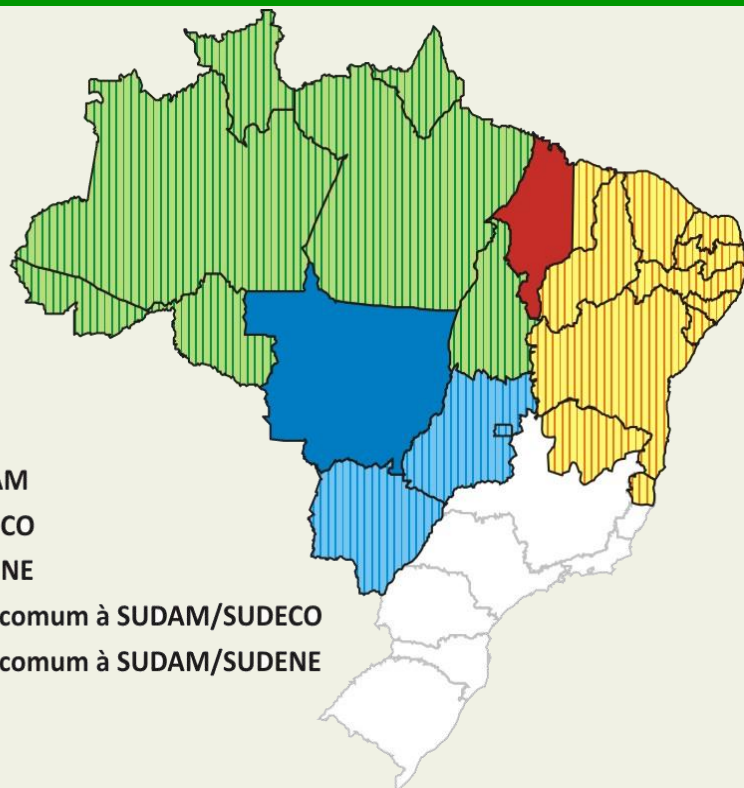
Linhas de Ciência, Tecnologia e Inovação	Programa de FCO Empresarial – Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação FNE Inovação – Programa de Financiamento à Inovação FNO Amazônia Empresarial – Linha FNO Empresarial Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO C,T&I)
Objetivo	Promover a inovação em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos
Finalidade	Financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização, reforma, realocação ou ampliação que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos e nas propriedades rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais.
Público Alvo	Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial que realizem atividades produtivas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, na forma da lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.
Limites de Financiamento	Até 20 anos, com até 5 anos de carência, a depender do tipo de projeto financiado, e do Fundo.
Prazos/carência	Até 100% do projeto, quando em áreas prioritárias da PNDR e de menores portes.

OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO – FNO, FNE E FCO

Porte	Prefixado Rural % aa	Prefixado Empresarial % aa
Mini/Micro e Pequeno	De 7,60 a 8,67	De 5,90 a 14,70
Pequeno-Médio		De 6,70 a 14,70
Médio e Grande	De 8,32 a 11,15	De 6,70 a 19,10
Operações especiais rurais	De 6,78 a 7,32	-
Projetos de Infraestrutura	-	De 8,10 a 14,70
Projetos de Ciência, tecnologia e inovação	De 6,78 a 7,32	De 5,32 a 11,45

Obs: Para operações de investimento e com bônus de adimplência.

FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO



FUNDO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
FDA	815,9	896,3
FDCO	320,7	280,1
FDNE	1.058,5	1.027,1
TOTAL	2.195,1	2.203,5

R\$ milhões

Painel infos FDs



Agentes operadores:

- Instituições financeiras BACEN indicadas pelo empreendedor. Assumem o risco

Principal arcabouço normativo

*MP nº 2.157-5/2001 * MP nº 2.156-5/2001 * Leis complementares nº 124/07, nº 125/07 e nº129/09 *Lei nº 12.712/2012

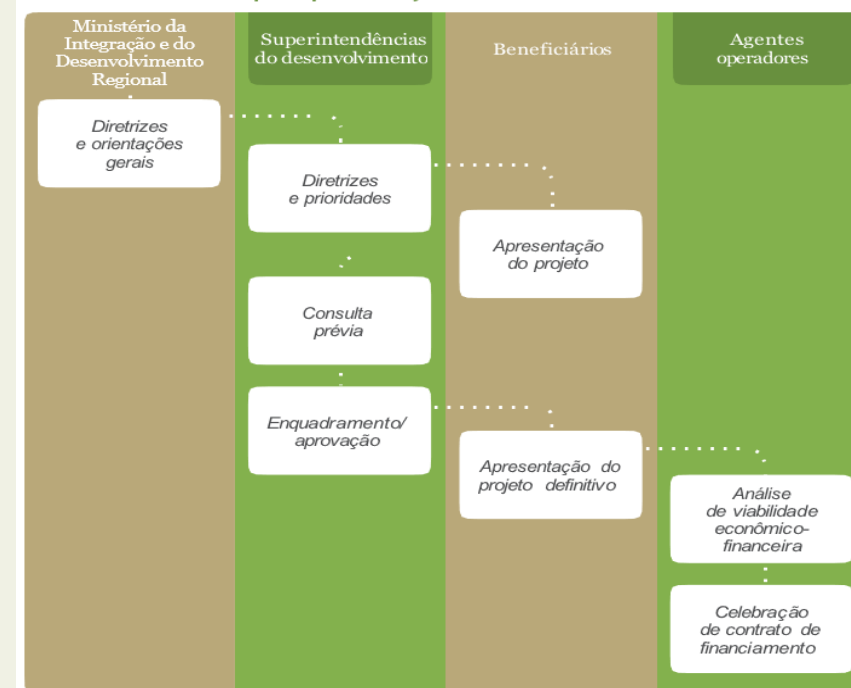
*Decretos nº 7.838/12, nº 10.152/19 e nº 10.053/19

Resoluções CMN nº 4.960/2021 e nº 4.171/12

FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Beneficiários	Empreendimentos em setores prioritários (ênfase em infraestrutura e projetos estruturadores).
Limites de financiamento	Abrangem a maior parte do investimento total do projeto. Exigência de 20% de recursos próprios
Prazos e carência	Variam de acordo com o segmento e o porte de cada projeto, podendo chegar a 20 anos para casos de infraestrutura.
Encargos	Variam de acordo com a finalidade e o espaço geográfico em que será instalado o empreendimento.

Instâncias e etapas para o financiamento



FDA:

<https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/fda>

FDNE:

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/fdne>

FDCO:

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-de-desenvolvimento-do-centro-oeste>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comissão Especial da Transição Energética e
Produção do Hidrogênio Verde no Brasil

OBRIGADO!

Secretaria Nacional de Fundos e
Instrumentos Financeiros

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO